

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 874



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Edital de Convocação	6
Saae Ambiental	6
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Poder Legislativo	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Prestação de contas	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3587 de 14 de outubro de 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Administração um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.295.000,00** (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
459061.01	04.122.0076.1.029	Inversões Financeiras - Aquisição de Imóveis	110.000	01 - Tesouro	R\$ 1.295.000,00	
TOTAL					R\$ 1.295.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito, de que trata o art. 1º desta lei, far-se-á mediante excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 14 de outubro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3588 de 14 de outubro de 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
339030.00		08.244.0028.2.074	Material de Consumo	500.004	02	R\$ 28.000,00
TOTAL						R\$ 28.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito a que se refere o art. 1º dar-se-á à conta do excesso de arrecadação efetivado pelo ingresso de recursos provenientes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a Proteção Social Básica.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I do art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício de 2025).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 14 de outubro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 4.369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº 3.587, de 14 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto junto à Secretaria Municipal de Administração um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte conformidade:



02 Poder Executivo

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências

Ficha	Categoría Económica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Económico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	459061.01	04.122.0076.1.029	Inversões Financeiras -Aquisição de Imóveis	110.000	01 - Tesouro	R\$ 1.295.000,00
						R\$ 1.295.000,00
	TOTAL					

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á mediante excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.370, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº. 3.588, de 14 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto junto ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoría Económica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Económico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339030.00	08.244.0028.2.074	Material de Consumo	500.004	02	R\$ 28.000,00
						R\$ 28.000,00
	TOTAL					

Art. 2º A cobertura do crédito a que se refere o art. 1º dar-se-á à conta do excesso de arrecadação efetivado pelo ingresso de recursos provenientes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a Proteção Social Básica.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei

nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 14.602, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **RODRIGO FELIPE QUIRINO**, RG nº***.240.073-* e CPF/MF nº ***459118**, que responde pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO desta Prefeitura Municipal, 07 (sete) dias de suas férias restantes referentes ao período 2020/2021, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor **WELLINGTON BARRETO**, RG nº***.727.453-* e CPF/MF nº ***857868**, que responde pela função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (10.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.603, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre substituição de servidor municipal

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO, que o servidor **RODRIGO FELIPE QUIRINO**, encontra-se afastado por motivo de férias restantes no período de 10/10/2025 a 16/10/2025;



CONSIDERANDO que o servidor WELLINGTON BARRETO, encontra-se designado para substituir o servidor RODRIGO FELIPE QUIRINO, conforme Portaria nº 14.602, de 10 de outubro de 2.025,

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **GABRIELA RIBEIRO GOES TEIXEIRA**, RG nº***.662.800-* e CPF/MF nº ***629918**, ESCRITURÁRIA desta Prefeitura Municipal, para substituir o senhor **WELLINGTON BARRETO**, RG nº***.727.453-* e CPF/MF nº ***857868**, que responde pela função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO desta Prefeitura Municipal, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos da referida função.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (10.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.604, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre contratação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

CONTRATAR a senhora **QUEZIA MARIA SOUZA PELLATIERI**, RG nº***.030.447-* e CPF nº ***837798**, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV**, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (13.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.605, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora FLAVIANA APARECIDA CORREA PINTO, RG nº***.478.429-* e CPF nº ***147978**, **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (contrato temporário) desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5693/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de

Lindóia, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (13.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.606, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **RAFAEL MORAIS VILAS BOAS**, RG nº***.735.295-* e CPF/MF nº ***598968**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.607, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **EDSON RONEI BROLEZZE**, RG nº***.513.303-* e CPF/MF nº ***594168**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.608, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Substitui Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências"



GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o membro RUBENS PARREIRA, Ex-Secretário Municipal da Fazenda, pelo senhor JOSE RAFAEL GODOI DE SOUZA, Secretário Municipal da Fazenda Interino desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (14.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Editor de Convocação

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado em Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecer no dia 15 de outubro de 2025, às 09:00 horas no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, localizada à Rua Profª Carolina Fróes, nº 321 - Centro - Águas de Lindóia - SP, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para manifestar seu interesse a respeito do cargo abaixo, sob o regime C.L.T.:

NOOME	CARGO	RG	CLASSIFICAÇÃO
MARIA RAQUEL DOS REIS TALARICO	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PTEB I)	M-355.795-8	29ª (2ª Chamada)

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (14.10.2025).

GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA
- Secretário Municipal de Administração -

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP
EXTRATO - ATA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, Edital nº 019/2025, Processo nº 019/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma Caçamba Basculante com capacidade mínima de 5 m³ e um Guincho tipo Munk (guindauto com capacidade de içamento e movimentação de cargas em extensão máxima de no mínimo 0,6tn) ambos novos e de primeiro uso, devidamente instalados e compatíveis com veículo

caminhão Ford 1519, ano 2019, fornecido pelo SAAE, conforme exigências constantes no Termo de Referência - Anexo IV do Edital. Participação e credenciamento de 02 empresas aptas para lance, abertura da sessão, fase de lances, negociação, liberação da proposta e documentos de habilitação, adjudicação da empresa com menor preço classificado. O Pregoeiro Adjudicou o objeto a empresa a saber: JOTA INDUSTRIA MECANICA LTDA, CNPJ nº 23.650.468/0001-27, com sede à Rua Jose Aleixo nº 100 - Jardim Elizabete, CEP: 37704-359, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, e-mail truckj@truckj.com.br. vencedora do item pelo valor total de R\$ 142.112,63 (cento e quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos), Recurso e Ocorrências: não houve. O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação, a ATA na integra ficará à disposição dos interessados no portal de compras: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e no site <http://www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2025.

RAFAEL LUCIANI MARCELINO
Pregoeiro

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025, PROCESSO N° 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: BRUTOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ nº 35.450.146/0001-13, com sede à Av. Papa João XXIII, 3188 - Loteamento Industrial Coral, CEP 09.370-800, Município de Mauá, Estado de São Paulo, e-mail compras@luxtel.com.br, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Reservatório com capacidade de 80 m³ para água tratada, cilíndrico, vertical em PRFV (Fibra de Vidro), conforme exigências constantes no Termo de Referência - Anexo IV do Edital nº 018/2025, Dotação Orçamentária: 03.03.01.17.512.0304 1304. 4.4.90.52, valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), prazo 60 (sessenta) dias para entrega.

Águas de Lindóia, 14 de outubro de 2025
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente

Homologação / Adjudicação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 015/2025, Edital nº 019/2025, Processo nº 019/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma Caçamba Basculante com capacidade mínima de 5 m³ e um Guincho tipo Munk (guindauto com capacidade de içamento e movimentação de cargas em extensão máxima de no mínimo 0,6tn) ambos novos e de primeiro uso, devidamente instalados e



compatíveis com veículo caminhão Ford 1519, ano 2019, fornecido pelo SAAE, conforme exigências constantes no Termo de Referência - Anexo IV do Edital, empresa vencedora JOTA INDUSTRIA MECANICA LTDA, CNPJ nº 23.650.468/0001-27, com sede à Rua Jose Aleixo nº 100 - Jardim Elizabete, CEP: 37704-359, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, e-mail truckj@truckj.com.br, pelo valor total da proposta de R\$ 142.112,63 (cento e quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos). A homologação na integra encontra-se disponível no site do SAAE <http://www.saae.aguasdelindoia.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 14 de outubro de 2025

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220

de 14 de outubro de 2025

“Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2023 na forma que especifica”.

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele promulga, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, relativas ao Exercício de 2023, com fundamento no Parecer Favorável à aprovação, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC 00004289.989.23-8.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Fioravante Armigliatto”, aos 14 de outubro de 2025.

**Valmir Franco
Presidente da Câmara**

Registrado e Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, João Vitor Machado Notário, Auxiliar Legislativo.